

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/26733	38729/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Apoio Financeiro - 93/2026 - Reforço de verba - Substituição de mesas no Parque de Merendas de Cunha - Arentim e Cunha		
Unidade Administrativa		
DFREG [CONTRATOS E APOIOS]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Considerando que a Câmara Municipal de Braga já concedeu um Apoio Financeiro à União das Freguesias de **Arentim e Cunha** no valor de **16 112,00 € (dezasseis mil cento e doze euros)** para "**Substituição de mesas no Parque de Merendas de Cunha**", tendo-se verificado, no decorrer do procedimento para a execução da referida obra, a necessidade de haver um Reforço da Verba inicialmente atribuída;

Considerando que a União das Freguesias de **Arentim e Cunha** solicitou o apoio desta Câmara Municipal para "**Reforço de verba - Substituição de mesas no Parque de Merendas de Cunha**", tendo apresentado o respetivo orçamento, no valor de **7 547,20 € (sete mil quinhentos e quarenta e sete euros e vinte centimos)** incluído o valor do IVA à taxa legal, e tendo este sido validado pelo Departamento das Freguesias.

Propõe-se que o Executivo Municipal, **ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1, do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere no sentido de apresentar à Assembleia Municipal, a atribuição do Apoio Financeiro à União das Freguesias de Arentim e Cunha no valor de 7 547,20 € (sete mil quinhentos e quarenta e sete euros e vinte centimos), para "Reforço de verba - Substituição de mesas no Parque de Merendas de Cunha", de acordo com a seguinte previsão de repartição anual de encargos:**

a) Em 2026, um valor de 7 547,20 € (sete mil quinhentos e quarenta e sete euros e vinte centimos).

O montante da repartição de encargos, sem mais formalidades, será ajustado à efetiva execução da obra, tendo por limite máximo o valor do apoio financeiro atribuído.



Após a realização dos trabalhos, para os quais será concedido o presente Apoio Financeiro, a verba em apreço será paga mediante a sua comprovação através duma inspeção ao local por um Técnico e apresentação da respetiva fatura por parte da União das Freguesias de **Arentim e Cunha**.

O cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis a que se destina a verba é da exclusiva responsabilidade da União das Freguesias de **Arentim e Cunha**.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

